



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 777/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à ROWAN PEDRO DE ARAÚJO, e expede outras providências.

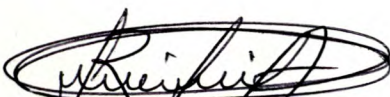
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à ROWAN PEDRO DE ARAÚJO, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua J, Quadra 70, Lote 24, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 23, pelo lado esquerdo com o lote 25, frente para a Rua J e fundos com o lote 09 da Rua I, medindo: 08,70 (Oito metros e setenta centímetros) de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 09,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETARIO DE TERRAS

TODOS POR



LSS

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000